



José Antônio Lopes Fariña
Assistente 2
Mat. 20954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 807 de 18 de junho de 2002.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XV da Lei Orgânica do Município de Palmas,

Considerando a constatação do interesse do Poder Público Municipal, ajustado aos interesses sociais na área urbana abaixo especificada,

RESOLVE:

Art.1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação os seguintes lotes situados na Quadra 38, Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, nesta Capital, de propriedade da Indústria Comércio Representações de Pré-Moldados Santo Antônio Ltda., consoante o Processo nº 2001511/02: **Lote 3**, com área total de 360,00 m², **Lote 4**, com área total de 360,00 m², **Lote 5**, com área total de 360,00 m², **Lote 6**, com área total de 360,00 m², **Lote 7**, com área total de 360,00 m², **Lote 8**, com área total de 360,00 m², **Lote 9**, com área total de 360,00 m², **Lote 10**, com área total de 360,00 m², **Lote 15**, com área total de 360,00 m², **Lote 16**, com área total de 360,00 m², **Lote 17**, com área total de 360,00 m², **Lote 18**, com área total de 360,00 m², **Lote 19**, com área total de 360,00 m², **Lote 20**, com área total de 360,00 m², **Lote 21**, com área total de 360,00 m².

Art. 2º A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 18 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas